



**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 001/2019 DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MÉDIO RIO PURUS**

EDITAL DE ABERTURA

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE
INDÍGENA.**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 28/05/2019 a 10/06/2019.

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI Médio Rio Purus, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO.**

1.2 Este edital estará disponível para consulta na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Médio Rio Purus – sito a Rua Travessa Padre Monteiro nº165, Centro, Lábrea/AM.

1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar no referido DSEI, sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no



quadro de vagas no item 1.5 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio 882484/2019, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

1.4 Todas as etapas de inscrição no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação da seleção.

1.5 Quadro de Vagas

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Superior	Enfermeiro	10	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 7.808,66	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Farmacêutico	2	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Assistente Social	1	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Antropólogo	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso
	Biólogo	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso
	Cirurgião Dentista	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 7.808,66	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Geólogo	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 10.058,62	Diploma de Conclusão de Curso



	Engenheiro civil	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 10.058,62	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Nutricionista	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Psicólogo	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
Técnico	Técnico de Enfermagem	8	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Agente de Combate a Endemias	5	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio
	Técnico de Saneamento	3	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio
	Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 1.588,20	Diploma de conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Técnico de Saúde Bucal	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Técnico de Laboratório	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio e Registro no Conselho de Classe.

*Cadastro de Reserva

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado observará o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas reservadas a candidatos de etnia indígena. Salientando que no caso não ocorrer habilitação do candidato indígena para assumir uma determinada



vaga, subsequente será a referida vaga preenchida por candidato não-índio, desde que apto dentro dos parâmetros estipulado pelo referido Processo Seletivo.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas através do envio do Currículo do candidato para o e-mail: processoseletivocaiuamrp@gmail.com, o candidato deverá anexar o curriculum vitae (**em formato PDF e em um só documento**) e escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: **nome completo, função, vaga pretendida e se declarar indígena anexar a cópia do RANI e/ou documento capaz de provar a origem étnica do candidato (vide item 2.2)**. Salientando que o currículo deve ser enviado somente **no formato PDF e em um só documento**, ou seja, qualquer envio de curriculum fora desse padrão o candidato será considerado não inscrito.

2.2 O candidato que se autodeclarar indígena, como foi especificado no item anterior deverá apresentar RANI, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido documento, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido documento, o mesmo poderá apresentar **declaração da liderança da aldeia a qual pertence ou declaração do Conselho Local de Saúde Indígena – CLSI** comprovando sua origem étnica ou outro documento hábil a provar sua origem étnica, lembrando que nesses casos o candidato no ato de apresentação de documentos para contratação assinará termo de declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada declaração.

2.3 O período de inscrição será das 08h00min do dia 28/05/2019 até às 23h59min do dia 10/06/2019 (horário de Brasília).

2.4 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 2.1 e nas conformidades do item 2.2.

2.5 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.6 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato



satisfazer as seguintes condições:

2.6.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.6.2 Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;

2.7 Não poderão ser contratados por este processo seletivo ex-empregados demitidos por justa causa ou sem justa causa nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data da baixa em sua CTPS. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabeleça que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou o patrimônio público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

2.8 Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho, essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Pólo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

2.9 Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

2.10 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

2.11 O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do e-mail contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.5 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.



3.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá quatro fases:

1º Fase: Inscrição através do envio do Currículo para o e-mail indicado conforme descrito no item 2.1.

2ª Fase: Análise curricular e títulos feita pela Comissão do Processo Seletivo.

3º Fase: Prova de conhecimento geral e específico.

4º Fase: Entrevista.

3.3 A análise curricular terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, que serão atribuídos através das informações contidas no currículo enviado no ato da inscrição (documentos que estarão pendentes de comprovação mediante apresentação do original em momento oportuno – quando convocado –, sendo que em caso de informação equivocada ou documento original não apresentado será o candidato eliminado do certame; a entrevista terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, e será realizada pela comissão de seleção do processo seletivo; a prova objetiva valerá 60 (sessenta) pontos, obedecendo rigorosamente as tabelas de pontos e as normas constante no item 7 deste edital.

3.4 O candidato ao se apresentar para a prova deverá estar munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

3.5 A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular, Prova Objetiva e Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

a) ser indígena;

b) ter maior tempo de experiência da função para a qual concorreu em área indígena;



- c) maior tempo de experiência (independente do cargo a que está concorrendo) em saúde indígena;
- d) maior tempo de experiência na Atenção Básica;
- e) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova.

3.6 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para qual o candidato se inscreveu.

3.7 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

3.8 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.9 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4 DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas terão 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos na área de formação.

4.2 Os conteúdos programáticos para a prova objetiva estão disponíveis no Anexo I deste edital.

4.3 O Candidato que zerar a pontuação em qualquer uma das provas (Conhecimentos Gerais e Específico) será automaticamente eliminado do processo seletivo, ainda que tenha alcançado no total da prova 50% da mesma.

4.4 O candidato ao término das provas deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o gabarito, devidamente assinado e assinalado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo. Em nenhuma hipótese o candidato poderá



levar o seu caderno de provas, sendo que o candidato que sair do local da prova com o caderno de questões, será automaticamente eliminado.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 2.1 deste edital.

5.1.1 Serão classificados, no mínimo, o dobro do número de candidatos por vaga oferecida para cada cargo, que serão submetidos a Prova Objetiva; e em caso de cadastro de reserva o número de candidatos que farão a prova objetiva será decisão da Comissão de Seleção que avaliará o número de vagas para função no DSEI em questão, a rotatividade com que essas funções ficam vagas e são preenchidas.

5.2 A classificação final do processo seletivo para formação de cadastro de reserva será obtido pela somatória das notas da análise curricular, das provas objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos e entrevista.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.5 (quadro de vagas), considerando a pontuação das referidas fases (análise curricular, prova objetiva e entrevista), de acordo com critérios abaixo definidos:

6.1.1 Pontuação Avaliação Curricular (prova de títulos)

AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ser Indígena devidamente comprovado com RANI	2,5 ponto
Experiência devidamente comprovada com trabalho na área de formação, (0,5 ponto para cada ano trabalhado – máximo 2,5) pontos).	2,5 pontos
Experiência devidamente comprovada com trabalho em Saúde Indígena na área de formação, (0,5 ponto para cada ano trabalhado – máximo 3,0 pontos).	03 pontos
Portar título de mestrado em saúde indígena e/ou saúde	02 pontos



Missão Evangélica Caiuá



pública/coletiva.	
Portar título de ou doutorado em saúde indígena e/ou saúde pública/coletiva.	03 pontos
Portar título de especialização em saúde indígena, saúde pública/coletiva ou saúde da família / Obstetrícia / Urgência e Emergência.	05 pontos
Curso de capacitação, seminários na área afim, com duração mínima de 120 horas comprovadas.	02 pontos
Total	20 pontos

6.1.2 Pontuação das Etapas do Processo Seletivo

PROVA / TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
Análise Curricular	Especialização / Mestrado / Doutorado / Experiência Profissional / Experiência em Saúde Indígena / Saúde coletiva / Saúde da Família / Obstetrícia / Urgência e Emergência / Antropologia da saúde/ Ser indígena.	20 pontos
Entrevista	Conhecimentos gerais / conhecimento técnico na área de formação / conhecimento em saúde indígena	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Gerais (Legislação em Saúde Pública e Legislação em Saúde Indígena); Conhecimentos Específicos	60 pontos
TOTAL		100 pontos

6.2 Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI – Médio Rio Purus** que compreendem os municípios de Lábrea, Canutama e Tapauá/AM, de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI.



7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O local da realização da prova será divulgado no dia 24/06/2019 no mural do Escritório da Missão Evangélica Caiuá no endereço: Rua 22 de outubro nº 1868, Centro, Lábrea/AM e no site da Missão Evangélica Caiuá.

7.1.1 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

7.1.2 Os horários das provas serão correspondentes ao horário local.

7.2 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos, nos termos definidos neste Edital.

7.3 A prova objetiva será realizada no período da manhã com duração de 04 (quatro) horas, com início às 08h00min e término às 12h00min.

7.4 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ou seja, em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em horários ou dias distintas do constante nesse edital, sendo que a Missão Evangélica Caiuá não tem nenhuma responsabilidade por falha no processo de comunicação com o candidato, quando esta se der por culpa de terceiros (internet, correios etc.) ou do próprio candidato.

7.5 O não comparecimento a qualquer uma das etapas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

7.6 O candidato ao assinar a lista de presença deverá “rubricar” ou “escrever seu nome” de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

7.7 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.10 É vetado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de



arma.

7.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para aprova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a)** Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
- b)** Caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul.

7.12 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.13 Após a entrada em sala e durante as provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, tablet, pager, palmtop, receptor, telefone celular, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.14 O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos, antes da realização das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e colocados sobre a mesa.

7.15 O candidato que estiver utilizando o celular ou deslocando-se pelo local de prova fazendo uso do mesmo será eliminado do processo seletivo, bem como aquele



que o telefone celular tocar.

7.16 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

8 DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista será realizada no DSEI do Médio Rio Purus, localizado na rua Travessa Padre Monteiro, nº 165 – bairro Centro, Lábrea/AM CEP: 69.830-000.

8.2 Na data de 09/07/2019 será publicada lista com o nome, dia e horário em que o candidato deverá comparecer, no endereço acima, para realização da fase de entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br), no mural do DSEI Médio Rio Purus e Mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá - Convênio Médio Rio Purus conforme Anexo II deste edital.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados para cadastro de reserva.

10.2 A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.3 A convocação para contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário Especial Indígena do Médio Rio Purus.

10.3.1 O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.



10.4 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizado no conselho regional do Amazonas).

10.5 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

10.6 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso
- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada
- RG – frente
- RG – verso
- Título eleitoral
- Comprovante de residência, que contenha endereço completo e CEP
- Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino)



- Diploma de Formação Nível Técnico/Superior
- PIS/PASEP
- Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio
- Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos
- Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- CPF e Situação Cadastral dos dependentes com idade acima de 08 e menores de 14 anos;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
- Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá)
- Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do estado ao qual residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

10.6.1 Comprovante com Nº de Conta Bancária e Agência

10.6.2 Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

10.7 Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.



10.8 No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que o mesmo não possui outro vínculo de emprego ou cargo público, ainda conforme recomendação da SESAI, o candidato selecionado não poderá acumular a função especificada nesse edital e função no CONDISI. Ressalata-se também que o candidato deverá respeitar as condições do item 2.6 a 2.10, em relação a proibições contidas nesse edital.

10.9 Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

11 DO RECURSO

11.1 Eventuais recursos sobre o resultado da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos do Processo Seletivo poderão ser interpostos no dia 09/07/2019. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: processoseletivocaiuamrp@gmail.com e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não previsto e especificado neste edital.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

12.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo acompanhará o período de vigência do Convênio entre o Ministério da Saúde/SESAI e Missão Evangélica Caiuá, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

12.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 Os candidatos ficam ciente que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletivo, não sendo passível de indenização ou



Missão Evangélica Caiuá



ressarcimento de qualquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

12.5 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – Médio Rio Purus.

Lábrea, 20 de Maio de 2019.

Comissão do Processo Seletivo



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

1. GERAL – (para todos os cargos)

CONHECIMENTOS SOBRE O SUS

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;
Legislação do SUS;
Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS;
Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS;
Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais;
Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais;
Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização;
Aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS;
O Acolhimento nas práticas em saúde;
Lei 9.836, de 23 de Setembro de 1999, que dispõe sobre o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SASISUS);
Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;
Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. “dispõe sobre as condições para a promoção; proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;
PNASPI: Portaria nº 254 de Janeiro de 2002 (DOU - Seção 1, p.46 a 49, de 06 de fevereiro de 2002);

2. NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO: Noções de epidemiologia e vigilância em saúde: diagnóstico local de Saúde. Medidas da Saúde Coletiva. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis e não transmissíveis. Epidemiologia aplicada a serviços de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Indicadores de Saúde. Indicadores do Pacto pela Saúde e pela vida. Atenção primária à Saúde e Vigilância em Saúde. Sistemas Nacionais de Saúde: modelos assistenciais. SUS: histórico, desenvolvimento e legislação. Princípios básicos do SUS. A Saúde Suplementar no Brasil. O papel regulador do estado no Sistema de Saúde Suplementar. O campo da saúde suplementar no Brasil. A ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e seus atributos. Vigilância Epidemiológica e Saúde Suplementar. Gestão em saúde: administração, análise de realidade de Saúde, processo de decisão e formulação de políticas. Características dos modelos e métodos de gestão adotados em instituições de Saúde. Controle social da gestão em Saúde. Gestão em Saúde, no contexto brasileiro e internacional, com especial referência à gestão de serviços públicos e privados, assim



como de organizações do setor de Saúde Supletiva. Gestão hospitalar. Planejamento e programação de saúde: planejamento e gestão de sistemas e serviços de Saúde. Conceitos, métodos e tecnologias de planejamento e gestão em Saúde. Diferentes modelos de planejamento: normativo e estratégico. Métodos, técnicas e parâmetros de programação. Programação e orçamentária operativa. Processo de elaboração e condução de planos de ação, a partir da aplicação de métodos e técnicas de processamento de problemas. Acompanhamento e avaliação das ações e serviços de Saúde.

FARMACÊUTICO: Dimensionamento e controle de estoques: Padronização de medicamentos. Classificação e codificação de materiais. Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunossorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; Sistemas de distribuição de medicamentos. Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; Esquemas de manutenção de soro; Diluição de medicamentos; Estabilidade dos medicamentos; Preparação de misturas parenterais. Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; Diluição de Germicidas e Correlatos A importância do controle microbiano; Desinfecção e esterilização; Detergentes; Desinfetantes; Uso racional de antibióticos. A farmácia e o controle de infecções; Resolução RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPF; Manipulação de sólidos; Manipulação de líquidos e semissólidos; Portaria 344 de 12 de maio de 1990. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Princípios Gerais da Farmacologia. Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias. Classe Terapêutica dos Medicamentos. Vias de administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e biodisponibilidade. Reações Adversas a Medicamentos. Interações e Incompatibilidades Medicamentosas; Código de ética profissional e responsabilidade técnica.

ASSITENTE SOCIAL: História e fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social; Instrumental técnico-operativo do Serviço Social; Processos de trabalho do Serviço Social; A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; Ética Profissional do Assistente Social; Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intrafamiliar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social. Legislação: Código de Ética do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273, de 13.03.1993 e alterações); Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662, de 07.06.1993); Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19.09.1990); Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.142, de 28.12.1990); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07.12.1993); Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, 2005; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13.07.1990); APOMT – Aviso



por Maus-Tratos Contra Criança ou Adolescente (Sistema Estadual Unificado de Aviso de Maus-Tratos); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01.10.2003); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07.08.2006); m) Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (Lei nº 12.870, de 12.01.2004). Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Sistema de Informação; Processos de Trabalho da Saúde. Questões relativas às atividades inerentes a função. Famílias e seus diversos contextos sociais. Intervenção e Trabalho com Famílias e Grupos. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Constituição Federal 1988 e o Processo Democrático e Participativo. Conselho Municipal de Assistência e o Controle Social. Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004.

ANTROPÓLOGO: Funcionalismo e estrutural-funcionalismo; Organização social e parentesco; Antropologia interpretativa; Processos migratórios; Classe, raça e gênero; Gerações e ciclo de vida; Movimentos sociais urbanos; Direitos humanos; Antropologia e políticas públicas; Movimentos sociais e direitos de minorias; Solidariedade e conflito.

BIÓLOGO: Componentes químicos da célula: água, sais minerais, proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucléicos. Cinética e regulação enzimática, Características gerais das células eucarióticas e procarióticas, Biomembranas: estrutura, composição e transportes. Potenciais de ação e de membrana; Recombinação em bactérias: conjugação, transformação e transdução, Regulação gênica, Replicação de DNA, transcrição, processamento do RNA e tradução; Danos e mecanismos de reparo; Mutações gênicas e cromossômicas; e os agentes químicos e físicos indutores; Ciclo celular; Meiose e reprodução; Mecanismos de ação hormonal e vias de transdução do sinal; diferenciação e morte celular; Tecnologia de DNA recombinante: fundamentos e aplicações; Matriz extracelular animal e vegetal; Origem e produção das células sanguíneas; Fisiologia do sistema circulatório, neuromuscular (mecanismos de contração e relaxamento muscular; neurotransmissão e a fisiologia da dor), urogenital, gastrointestinal; Conceitos básicos em imunologia (Imunidade inata; complexo principal de histocompatibilidade; células do sistema; tolerância imunológica); Interação parasito-hospedeiro.

CIRURGIÃO DENTISTA: Anatomia: Regiões da face, localização de músculos, artérias, veias e nervos. Cirurgia Oral: Técnicas de anestesia local, Exodontia e técnicas de sutura. Profilaxia e tratamento de hemorragia. Cirurgia dento-alveolar. Infecção oral e suas complicações. Dentística: Nomenclatura e classificação das cavidades, Diagnóstico da cárie dental, princípios gerais do preparo de cavidades classe I, II, III, IV e MOD, Proteção do complexo dentina-polpa, Amálgama dentário, Restaurações provisórias, Restaurações Estéticas de resinas compostas, Restaurações metálicas fundidas, Restaurações inlay e onlay, relação dentística-periodontia. Diagnóstico Oral. Semio técnica da cavidade oral. Aspecto normal e suas variações. Anamnese. Exames complementares, prevenção. Plano de tratamento. Lesões da mucosa oral. Patologia Oral. Alterações de desenvolvimento. Tumores benignos e malignos, Sialoadenopatias, Infecções. Lesões orais causadas por agentes físicos e químicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Endodontia Diagnóstica das infecções pulpares e periapicais.



Emergências endodônticas, Anatomia da câmara pulpar e canais radiculares, preparo mecânico e químico dos canais radiculares, odontometria, instrumentação e obturação dos canais de dentes uniradiculares e multiradiculares, lesões endoperiodontais. Cirurgia Paraendodôntica. Microbiologia Oral. Placa bacteriana e associação com a cárie dental e doenças periodontais. Métodos de esterilização de instrumental odontológico. Odontopediatria: Plano de tratamento. Cronologia da erupção dentária. Anestesia local em odontopediatria. Preparo de cavidades para amálgama e resinas compostas, Terapia pulpar em dentes decíduos. Prevenção de cárie. Tratamento de traumatismos em dentes anteriores. Doenças da infância e suas manifestações orais. Parasitologia Oral. Mecanismos de agressão e transmissão dos parasitos no homem. Epidemiologia e profilaxia das doenças parasitárias. As parasitoses relacionadas com a cavidade oral. Periodontia Periodonto saudável. Placa bacteriana e cálculo dental. Etiopatogenia da Gengivite, Gengivite Ulcerativa Aguda. Periodontite do adulto. Terapia Periodontal Básica. Antissépticos e antibióticos utilizados em Periodontia. Cirurgia Periodontal: Gengivectomia, retalhos. Prótese dentária: Prótese dentária parcial e total. Oclusão: princípios gerais. Coroas totais dentárias em metalocerâmica e Prótese fixa. Radiologia: Técnicas radiográficas intraorais e extraorais. Aparelhos de RX. Interpretação Radiográfica. Odontologia Social: Conceitos e níveis de prevenção. Odontologia preventiva e saúde pública. Biossegurança. Pessoal: auxiliar em Odontologia e Odontologia a 4 mãos. Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Brasil Sorridente.

GEÓLOGO: Estrutura interna e composição da Terra. Tectônica Global e ciclo das rochas. Petrologia ígnea e rochas magmáticas. Petrologia metamórfica e rochas metamórficas. Sedimentologia e rochas sedimentares. Fundamentos de Cartografia Geológica. Recursos Energéticos. Métodos analíticos de rochas e minerais. Fundamentos de Geotecnia e de Hidrogeologia. Conceitos básicos de geologia estrutural, mecanismos e tipos de deformação, zonas e cinturões de cisalhamento, tectônica de placas e migração de continentes, classificação e modelos de bacias sedimentares. Princípios básicos de sedimentologia, intemperismo, erosão e origem dos sedimentos, propriedade dos sedimentos, tipos de rochas sedimentares, conceitos de estratigrafia e sismo estratigrafia, classificações estratigráficas e fundamentos de estratigrafia de sequência. Geologia das bacias sedimentares brasileiras.

ENGENHEIRO CIVIL: Serviços de acompanhamentos a todas as etapas de execução das obras de construção ou reforma nas aldeias na abrangência do DSEI, manter atualizados as informações de execução das obras. Elaborar, gerenciar e supervisionar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, acompanhar a qualidade dos empreendimentos; coordenar a operação e manutenção das obras e projetos no âmbito da engenharia civil; estudar viabilidade técnico-econômica e elaborar orçamentos; prestar consultoria e assistência; elaborar e coordenar pesquisas tecnológicas; fiscalizar a execução de obras, técnica e financeiramente; realizar demais atividades inerentes ao emprego; projetar e especificar as redes de instalação hidráulica de saneamento, bem como definir e dimensionar o material necessário.



NUTRICIONISTA: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materna infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiológicas doenças nutricionais de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS. Atenção ambulatorial e domiciliar. Indicadores e diagnóstico do estado nutricional. Avaliação bioquímica. Avaliação nutricional individualizada. Recomendações e necessidades de nutrientes. Aconselhamento nutricional. Terapia nutricional enteral. Higiene e Segurança Alimentar: APPCC. Microbiologia de Alimentos. Contaminação dos Alimentos. Toxicologia Alimentar. Administração e Gerenciamento em UANs: Compra, Armazenamento e Estoque. Análise de custos. Padronizações e Rotinas. Dimensionamento, Recrutamento, Seleção e Capacitação de RH. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais (desnutrição, hipovitaminose A, anemia ferropriva, Cárie dental) e doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, obesidade, dislipidemia). Indicadores e intervenções. Programas de Assistência à Saúde da Criança e da Mulher. Avaliação nutricional em coletividade e nutrição na promoção da saúde.

PSICÓLOGO: Reforma Psiquiátrica Brasileira; Nova lógica assistência em saúde mental. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências; Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Teorias da personalidade; Psicopatologia; Teorias e técnicas psicoterápicas; Psicodiagnóstico. Diagnóstico diferencial; álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Técnicas de entrevista. Psicoterapia de problemas específicos; Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programa sem saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional; Política Nacional de Assistência Social; Lei nº 7.853, de 24/10/1989 – Política Pública para Pessoas Portadoras de Deficiência; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo; Lei nº 11.340, de 07/08/2006 - Lei Maria da Penha. Sistema Integrado de Serviços de Saúde (SISS); Saúde Mental no Brasil: · Resolução 007/99 - SMS; · Portaria no 224/92 - MS; · Lei nº 10.216, de 06.04.2001- MS. Conhecimento sobre dinâmica de grupo; História da Reforma Psiquiátrica Brasileira



(RPB), situação atual da RPB; Clínica praticada nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Movimentos de usuários e familiares, políticas públicas e legislações sobre o tema; Modelo de Saúde Mental Comunitária: Definição, Princípios, Diferenciação em relação à saúde mental tradicional. Teorias Sistêmicas e Cognitivas Comportamental da Personalidade; Terapias psicológicas; Terapias de apoio, Terapias de família, Terapias de grupo, Teoria cognitiva. Psicoterapia breve e intervenção em crises. Conceitos básicos de psicopatologias.

3. NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Legislação do SUS Atualizada: Lei nº 8080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Noções de anatomia e fisiologia. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis - defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. Deontologia de Enfermagem: Lei do exercício profissional. Trabalho em equipe.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Atribuições do Agente de Combate a Endemias; Atenção Básica; Visita domiciliar; Epidemiologia básica; Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro; Coleta de amostras de sangue e fezes para análise laboratorial; Noções básicas de detecção, prevenção e controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Hepatites Virais, Cólera, Tuberculose, Hanseníase, Filariose e Malária; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; Sociedade, ética e promoção de saúde; Cidadania; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças reemergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas RURAIS; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Noções de higiene e profilaxia; Cuidado com os alimentos; Noções de Educação Popular em Saúde.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Política Nacional de Saúde: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde-SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Desinfecção e Noções de assepsia. Esterilização. Instrumental dentário. Noções básicas da função. Odontologia Social - atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ASB; Normas de



Biossegurança - lavagem, acondicionamento e manutenção dos equipamentos odontológicos, esterilização e desinfecção de instrumentais e moldagens. Atendimento junto à cadeira odontológica - rotina de consulta, instrumentação, manipulação de materiais e revelação de radiografias. Programas de prevenção de cáries. Noções de vigilância à saúde. Doenças infecciosas de interesse do ASB; Noções de Primeiros socorros em Odontologia.

TÉCNICO EM SANEAMENTO: Orientam e fiscalizam as atividades e obras em áreas indígenas para prevenção/preservação ambiental e da saúde por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades e obras, projeto e processos, visando cumprimento de legislação ambiental e sanitária; promovem a capacitação em serviço por meio da educação sanitária e ambiental aos demais membros da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena - EMSI como os Agentes de Combate à Endemias e os Agentes Indígenas de Saneamento; atuam no sistema de saneamento em atividades relacionadas à operação, conservação e manutenção dos sistemas de produção, controle de qualidade, abastecimento de água, coleta e disposição final de esgoto, realizando atividades internas e externas, assim como atividades orientativas sobre saúde e o meio ambiente.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Higiene Dentária: doença periodontal; medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal). Odontologia Social: processo saúde/doença; epidemiologia em saúde bucal; políticas de saúde; organização e planejamento de serviços de saúde. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Fundamentos de Enfermagem: medidas de biossegurança em odontologia; primeiros socorros; anatomiabucal e dental. Técnicas Auxiliares de Odontologia: radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental; teste de vitalidade pulpar.

TECNICO DE LABORATÓRIO: Soluções equivalentes – grama. Concentração das soluções. Diluição das soluções. Mistura e soluções. Volumetria, Análise volumétrica. Osmometria. Sinética e equilíbrios químicos. Técnicas bioquímicas. Material necessário para o laboratório clínico. Limpeza do material. Princípios gerais e técnica. Obtenção das amostras. Colorações na microbiologia e na hematologia. Esterilização (métodos). Preparo e solução. Medidas e unidades. Atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Química e preparo de soluções. Biossegurança. Noções de biotério.



ANEXO II

CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição (envio de currículos)	28/05/2019 a 10/06/2019
Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI.	14/06/2019
Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo.	17/06/2019 a 19/06/2019
Publicação da lista de classificação dos candidatos na fase de Análise Curricular e Convocação para a Prova Objetiva.	24/06/2019
Data de aplicação da Prova Objetiva aos candidatos selecionados na fase de Análise curricular	29/06/2019 e 30/06/2019
Publicação da lista de classificação dos candidatos posterior a Prova Objetiva;	08/07/2019
Publicação da lista de candidatos para realizar a entrevista	09/07/2019
Realização da entrevista	10/07/2019 a 12/07/2019
Publicação convocando candidatos classificados para entrega de documentação necessária e contratação no site da MEC e no mural do DSEI;	22/07/2019



ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

FARMACÊUTICO: Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água e emitir laudos analíticos. Elaborar pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena. Realizar o tratamento da água para consumo humano. Atuar no controle da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas. Desenvolver atividades de minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água. Apoiar a definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento. Realizar inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública. Realizar ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento. ;Desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo. Distribuir hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Orientar o Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água. Planejar, elaborar, atualizar, implantar e monitorar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI. Prevenir ações que possam causar o risco à saúde. Proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente. Realizar articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento; produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de . produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos . e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança: realizar registros e elaborar relatórios



técnicos.

ASSISTENTE SOCIAL: Desenvolver atendimentos a indígenas e suas famílias nas CASAI' s e nas aldeias; Promover ações para qualificação do acesso da população atendida aos níveis de média e alta complexidade do. SUS; Acompanhar o atendimento dos pacientes no serviço de saúde da rede SUS; acompanhar e orientar os pacientes em tratamento fora de domicílio -TFD; receber e dar retomo aos profissionais responsáveis pelo serviço de saúde nas aldeias quanto às datas das consultas dos pacientes a fim de que os mesmos sejam preparados e orientados pela equipe de saúde em área; otimizar as consultas programadas para a área de Dsei. Elaborar relatório das atividades realizadas; Promover o acesso dos indígenas às políticas públicas de melhoria das condições de : vida, em especial, de assistência social, desenvolvimento sócio econômico e garantia dos direitos indígenas, com base na Constituição Federal.

ANTROPÓLOGO: Planejar, analisar e dar apoio às ações integrais de saúde, em consonância com a Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas. Participar do planejamento e execução de capacitação para atuação em contexto intercultural e outras atividades de educação permanente para os profissionais do DSEI. Trabalhar junto a. DIASI e/ou NASI no apoio matricial aos profissionais de saúde no que se refere a: planejamento das ações de atenção diferenciada em saúde; discussões de casos complexos; construção de ações de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas; realizar estudos de campo para contribuir na qualificação do planejamento de ações de promoção, prevenção, curativa e reabilitação da saúde; elaborar documentos técnicos.

BIÓLOGO: Coordenar tecnicamente as ações de controle de vetores, zoonoses e pragas. Atividades de vigilância, prevenção e controle da leishmaniose, malária, doença de Chagas, oncocercose, esquistossomose, geo-helmintíases, hantavirose, dengue, zika, : leptospirose, febre amarela, agressões por mamíferos/raiva e acidentes por animais peçonhentos. Desenvolver ações de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária e de educação ambiental; treinamento e ensino na área de meio ambiente, biodiversidade e saúde; atuação no curso de formação dos Agentes Indígenas de Saúde. Farmacêutico: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento; produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de . produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos . e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos .. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança: realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

CIRURGIÃO DENTISTA: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de



assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

GEÓLOGO: Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Realizar atividades relacionadas ao monitoramento da qualidade da água em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar projetos de engenharia na área de edificações e de saneamento básico. Levantamento de dados técnicos de engenharia, elaboração de peças técnicas, -relatórios - de vistoria técnica, emissão de laudos e pareceres técnicos de engenharia civil. Atuar no planejamento e gerenciamento de projetos de obras de edificações de saúde e saneamento básico em área indígena. Supervisão e monitoramento de obras. Supervisionar, coordenar e prestar orientações técnicas. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, Elaborar e analisar orçamento de; obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Desenvolver as atividades com as equipes multidisciplinares em campo, à céu aberto, sujeito às intempéries ou em escritórios. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações implementadas visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; Planejar e supervisionar os serviços de alimentação coletiva ofertados pelo DSEI, e realizar atendimento clínico individual quando necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

PSICÓLOGO: Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem



Missão Evangélica Caiuá



em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de sofrimento; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI no que se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas a atenção psicossocial.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Postos de Saúde, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no-retorno dos índios para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

AGENTE COMBATE E ENDEMIAS: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças /agravos, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; informar dados para relatórios. Realizar atividades de controle vetorial (borrifação intradomiciliar, focal, perifocal e espacial de acordo com indicação de dados entorno-epidemiológicos, e obedecendo aos ciclos estabelecidos, bem como a técnica empregada; fazer revisão semanal nos equipamentos através de calibração e aferição de bombas; acompanhar dados entorno-epidemiológicos das áreas trabalhadas; realizar vistoria (intra e peridomiciliar) e pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descoberta de: focos; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos; Realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão; fazer notificação epidemiológica; fazer acompanhamento de LVC C, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local.



**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2019,

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

_____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o email [processoseletivocaiua\(sigla do DSEI\)@gmail.com](mailto:processoseletivocaiua(sigla do DSEI)@gmail.com) até as 23h59min do dia 09/07/2019.

ARGUMENTOS: